

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

1. OBJETO

Dispensa de Licitação para Aquisição de Vestuários para atender as crianças que acolhidas na Casa Lar Eliane Rios de Almeida.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Conjunto Moletom Tam. 14 anos Unissex	Und	05
02	Calça Jeans Tam. 14 anos Unissex	Und	10
03	Short Tam. P Unissex	Und	10
04	Camisetas Variadas Tam. 14 anos Unissex	Und	10
05	Camisetas Variadas Tam. P Unissex	Und	10
06	Blusas Variadas Tam. 08 anos	Und	10
07	Legging Tam. 08 anos	Und	10
08	Tênis n.º 32	Par	02
09	Legging Tam. 02 anos	Und	10
10	Calcinhas Tam. 02 anos	Und	10
11	Sutian Tam. 02 anos	Und	10
12	Meia Calça Branca Tam. 02 anos	Und	10
13	Meia Tam. 02 anos	Und	10
14	Cueca Tam. 02 anos	Und	10
15	Camisetas Variadas Tam. 10 anos Unissex	Und	10
16	Camisetas Variadas Tam. 08 anos Unissex	Und	10
17	Conjunto Moletom Tam. 08 anos Unissex	Und	06
18	Calcinhas Tam. P	Und	10
19	Sutiã Tam. P	Und	10
20	Blusas Tam. P	Und	10
21	Calcinhas Tam. M	Und	10
22	Sutiã Tam. M	Und	10
23	Calça Jeans Tam. 40 Unissex	Und	10
24	Blusas Variadas Tam. G	Und	10
25	Shorts Tam. 40	Und	10
26	Calça Jeans Tam. 38	Und	10
27	Blusas Tam. M	Und	10

3. VIGENCIA

A o prazo de Vigência do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da Nota de Empenho.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XXIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).

A presente contratação tem por fundamento o disposto no inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de definição clara do objeto, da justificativa da contratação e das condições necessárias à execução contratual, visando assegurar o atendimento do

interesse público com eficiência, economicidade e observância aos princípios da Administração Pública.

A aquisição de vestuário para atender as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar justifica-se pela necessidade de garantir o suprimento contínuo de itens essenciais ao atendimento das demandas diárias dos acolhidos, assegurando condições adequadas de vestimenta, higiene, conforto, proteção e dignidade.

Considerando que o serviço de acolhimento institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, abandono, negligência ou violação de direitos, verifica-se que muitos ingressam na unidade sem roupas apropriadas ou em quantidade suficiente para suprir suas necessidades básicas.

Nesse contexto, o fornecimento regular de vestuário torna-se indispensável para assegurar proteção contra variações climáticas, promover o bem-estar físico e emocional e contribuir para o fortalecimento da autoestima e da inclusão social dos acolhidos.

A contratação também se mostra necessária para manutenção de estoque mínimo estratégico, permitindo atendimento imediato de novas admissões e reposição de peças em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, garantindo a continuidade e a qualidade do serviço prestado pela Casa Lar.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, mostrando-se adequada, necessária e compatível com as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, bem como com as diretrizes da proteção integral previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade identificada neste estudo, a solução consiste na aquisição de itens de vestuário e calçados, destinados a atender de forma integral, digna e imediata as crianças e adolescentes acolhidos na **Casa Lar Eliane Rios de Almeida – Unidade de Acolhimento Institucional**.

A modelagem adotada visa cobrir todas as etapas necessárias para que o direito ao vestuário adequado seja materializado na ponta, estruturando-se da seguinte forma:

Fornecimento único: A entrega dos itens será realizada de forma única, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria ou pela coordenação da Unidade de Acolhimento, conforme o fluxo de entrada (vulnerabilidade das crianças que já se encontram na casa lar) e o crescimento natural dos acolhidos. Isso evita a formação de estoques obsoletos e a perda de peças por inadequação de tamanho ao longo do tempo.

Grade de Tamanhos Ampla e Variada: A solução abrange uma especificação técnica detalhada com uma grade que atende desde a primeira infância até a adolescência (masculino e feminino), assegurando que o vestuário respeite as características físicas, a identidade de gênero e a faixa etária de cada indivíduo acolhido.

Logística de Entrega Direta: Os materiais deverão ser entregues diretamente no almoxarifado central, devidamente acondicionados, higienizados e identificados por lotes/tamanhos, reduzindo custos logísticos internos da Administração e garantindo celeridade no atendimento das demandas emergenciais.

Requisitos de Qualidade e Sustentabilidade

Os itens de vestuário exigidos deverão apresentar alto padrão de durabilidade, resistência a lavagens industriais contínuas e conforto térmico adequado às variações climáticas locais. Do ponto de vista socioambiental, buscar-se-á, sempre que viável, a aquisição de tecidos com composição que minimize impactos ecológicos no descarte final e que garantam a segurança hipoalérgica dos tecidos para a pele sensível do público infantil.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Fornecer produtos em conformidade com as especificações técnicas;
- Garantir qualidade e durabilidade compatíveis com o uso contínuo;

- Substituir produtos defeituosos sem custos adicionais;
- Responsabilizar-se por transporte, carga e descarga.

7. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8. DO RECEBIMENTO

O prazo para a entrega dos produtos, objeto do presente Termo, é de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa Contratada.

Recebimento Provisório: Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência inicial da quantidade, integridade das embalagens e correspondência dos itens entregues com a Nota Fiscal e com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, ficando condicionada a conferência posterior quanto à qualidade, características, tamanhos, modelos, quantidades e demais especificações exigidas.

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, tamanhos incorretos ou em quantidade diversa da contratada, a Administração poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição ou complementação dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada dos produtos entregues e a constatação de que todos os itens estão de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

O recebimento definitivo será formalizado pelo servidor responsável, mediante atesto da Nota Fiscal ou documento equivalente, após a verificação da conformidade dos produtos.

O prazo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, salvo quando houver necessidade de diligências, testes ou substituição de produtos.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade por vícios ou defeitos que venham a ser identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou qualquer irregularidade em relação às especificações contratadas, no prazo estabelecido pela Administração.

O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo e o devido atesto da Nota Fiscal pelo responsável pela fiscalização da contratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

9. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

Local para entrega dos materiais: Almoxarifado Central, situado na Rua D. Costa Marques s/n – Centro de Porto Murtinho-MS, em frente a antiga Secretaria de Assistência Social;

A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos embalados, lacrados e fechados, contendo a identificação da data de fabricação e o prazo de validade, quando for o caso;

A licitante contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição em até 03 (três) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

10. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

A eficácia da presente contratação direta dar-se-á com a devida divulgação e manutenção do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, observando os prazos legais contados da data de sua assinatura/ratificação.

11. Do Procedimento de Solicitação e Autorização de Fornecimento

Após a adjudicação e publicação do Ato do processo de dispensa pela autoridade competente, o setor demandante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania procederá à Solicitação formal da Autorização de Fornecimento detalhando os quantitativos e a grade de tamanhos do vestuário exigida para pronto atendimento da Unidade Casa Lar Eliane Rios de Almeida ao Setor de Compras da Administração.

Uma vez autorizado o empenho pelo Ordenador de despesa e vinculada a respectiva dotação orçamentária, formalizado pela Secretaria de Finanças, a **Autorização de Fornecimento (AF)** e a Nota de Empenho serão encaminhadas de forma eletrônica à Secretaria demandante, para procedimentos cabíveis.

12. Da Gestão e Fiscalização do Processo

Designação do Fiscal: O acompanhamento e a fiscalização da execução desta contratação direta ficarão a cargo de servidor público efetivo formalmente designado por ato da autoridade competente, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

Fica designado como fiscal do presente contrato a Sra. Jociléia Corrêa Côra – CPF: 017.034.291 – 33.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, como forma de julgamento Menor Preço por Item fundamento na do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, em uma única parcela, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária.

Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

2.120 – Manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente – Casa Lar

10 – 3.3.90.30.23.00.00.00.00.(1.661) Material de Consumo – Tecidos e Vestuários

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte

16. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da aquisição dos vestuários deste Termo de Referência, foram baseadas em pesquisa com fornecedores do ramo obtidos por meio da média calculada entre orçamento feito em empresa apta ao fornecimento, contratações similares de outros órgãos, painel de preços, e portal de compras públicas. Anexo a este Termo de Referência, formalizado através de pesquisa de preços pelo Setor de Compras da Administração Municipal.

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Conjunto Moletom Tam. 14 anos Unissex	Und	05
02	Calça Jeans Tam. 14 anos Unissex	Und	10
03	Short Tam. P Unissex	Und	10
04	Camisetas Variadas Tam. 14 anos Unissex	Und	10
05	Camisetas Variadas Tam. P Unissex	Und	10
06	Blusas Variadas Tam. 08 anos	Und	10
07	Legging Tam. 08 anos	Und	10
08	Tênis n.º 32	Par	02
09	Legging Tam. 02 anos	Und	10
10	Calcinhas Tam. 02 anos	Und	10
11	Sutian Tam. 02 anos	Und	10
12	Meia Calça Branca Tam. 02 anos	Und	10
13	Meia Tam. 02 anos	Und	10
14	Cueca Tam. 02 anos	Und	10
15	Camisetas Variadas Tam. 10 anos Unissex	Und	10
16	Camisetas Variadas Tam. 08 anos Unissex	Und	10
17	Conjunto Moletom Tam. 08 anos Unissex	Und	06
18	Calcinhas Tam. P	Und	10
19	Sutiã Tam. P	Und	10
20	Blusas Tam. P	Und	10

21	Calcinhas Tam. M	Und	10
22	Sutiã Tam. M	Und	10
23	Calça Jeans Tam. 40 Unisex	Und	10
24	Blusas Variadas Tam. G	Und	10
25	Shorts Tam. 40	Und	10
26	Calça Jeans Tam. 38	Und	10
27	Blusas Tam. M	Und	10
01	Conjunto Moletom Tam. 14 anos Unisex	Und	05
02	Calça Jeans Tam. 14 anos Unisex	Und	10

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Correção por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, frete, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

As propostas deverão ser entregues, devidamente lacradas, em via expressa e arquivo digital, contendo o valor e a descrição do objeto licitado.

Porto Murtinho-MS, 15 de Outubro de 2026


EDSON WALDIR SANABRIA
Auxiliar Social


JOSIANE ABADIE ARGUELHO
Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Cidadania